

GRANDE LEILÃO



EDITAL 003/2024

Data: 12 de novembro de 2024

Hora: 10:00hs

Local: Parque de recreação da Usina Santo Antonio. - São Luiz do Quitunde, Z/N, S/N - São Luiz do Quitunde/AL

OSMANSOBRA E SILVA Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso do da Central Açucareira Santo Antônio, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado à vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do leilão, por meio de dinheiro, PIX (CHAVE CPF: 164.023.324-53) ou transferência eletrônica. O não pagamento do saldo restante no prazo estabelecido resultará na perda da caução paga pelo arrematante.

5ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Usina Santo Antônio/Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, podendo ser previamente examinados nos dias 4,5,6,7 e 8 de novembro, com agendamento junto ao escritório do leiloeiro, ficando a USINA e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências dos lotes arrematados.

6ª.) A retirada dos bens ocorrerá após o prazo de 48 horas do leilão, mediante agendamento no escritório do leiloeiro através do WhatsApp 82 99969-6202.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

9ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da Usina Santo Antônio, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o decimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações.

Osman Sobral e Silva
Leiloeiro Público Oficial
JUCEAL 006